



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

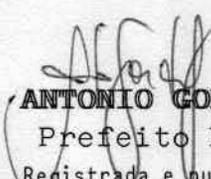
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.229, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.986.-

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.-**

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI** aprovada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, em sua **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada no dia 20 de outubro de 1.986, conforme autógrafo nº 053/86:

- ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de CZ\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzados), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:
2. EXECUTIVO
2.4. EDUCAÇÃO E CULTURA
2.4.1. ENSINO DE 1º GRAU
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES, recursos destinados à construção e instalação de PRÉ-ESCOLA, nesta cidade, Município de Catiguá.....
.....CZ\$ 450.000,00
- ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos financeiros advindos de excesso de arrecadação, repassados pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**.....CZ\$ 450.000,00
- ARTIGO 3º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de outubro de 1.986.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON

Oficialde Gabinete II